

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA CANAÃ PAULISTA**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Convites/conselhos	2
Convites/conselhos	4
Extrato de Aditamento de Contrato	6
Extrato de Contrato	7
Lei 1620	8
Lei 1621	10
Lei 1622	12
Lei 1623	14
Lei 1624	16
Lei 1625	18
Lei 1626	21
Lei 1627	23
Lei 1628	25

17 DE JULHO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 956

### Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

**CNPJ:** 65.711.954/0001-58

**Endereço:** R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP

**Telefone:** (17) 3681-8000

**Site:** <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>



**Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista**  
**Estado de São Paulo**  
**EM “Criança Feliz”**  
**Rua Seis – nº. 280 – Centro – Nova Canaã Paulista – SP – Fone: (17) 3681-1149**  
**e-mail:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br**  
**e-mail:em-criancafeliz@hotmail.com**

### **CONVITE**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, André Barboza dos Santos, RG.40.057.862-1 no uso de suas atribuições, convida os representantes do Poder Executivo Municipal, representantes da Câmara Municipal, representantes do Departamento Municipal de Educação, representantes dos Professores, representantes de Pais de Alunos, representantes dos Servidores das Escolas Públicas – Ensino Fundamental, representantes da Associação Comunitária e Comunidade em Geral para apreciação do CME, que se realizará no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) as 08h30min na sala de reuniões da Escola Municipal Criança Feliz, Rua Seis, nº 280, Nova Canaã Paulista – SP.

**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.**

Nova Canaã Paulista, 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

André Barboza dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista**  
**Estado de São Paulo**  
**EM “Criança Feliz”**  
**Rua Seis – nº. 280 – Centro – Nova Canaã Paulista – SP – Fone: (17) 3681-1149**  
**e-mail:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br**  
**e-mail:em-criancafeliz@hotmail.com**

Prezados Conselheiros,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os membros deste conselho para comparecerem à reunião extraordinária do CME, que se realizará no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) as 08h30min na sala de reuniões da escola municipal Criança Feliz, Rua seis, nº 280, Nova Canaã Paulista – SP.

**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.**

Nova Canaã Paulista, 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

André Barboza dos Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

EM “Criança Feliz”

Rua Seis – nº. 280 – Centro – Nova Canaã Paulista – SP – Fone: (17) 3681-1149

e-mail: educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

e-mail: em-criancafeliz@hotmail.com

Prezados Conselheiros,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

A presidente do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os membros deste conselho para comparecerem à reunião extraordinária do FUNDEB, que se realizará no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) às 08h00min na sala de reunião na escola municipal Criança Feliz, localizada na rua seis, nº 280 – centro - Nova Canaã Paulista – SP.

**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.**

Nova Canaã Paulista, 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ana Paula Salvador Olivo  
PRESIDENTE DO FUNDEB



**Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

EM “Criança Feliz”

Rua Seis – nº. 280 – Centro – Nova Canaã Paulista – SP – Fone: (17) 3681-1149

e-mail: [educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

e-mail: [em-criancafeliz@hotmail.com](mailto:em-criancafeliz@hotmail.com)

**CONVITE**

A Presidente do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Ana Paula Salvador Olivo, RG. 43.306.969-7 no uso de suas atribuições, convida os servidores públicos, técnicos administrativos, estudantes secundaristas, pais de alunos, representantes da Secretaria Municipal de Educação e comunidade em geral para apreciação do FUNDEB, que se realizará no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira) às 08h00min nas dependências da Escola Municipal Criança Feliz, Rua Seis, nº 280, Nova Canaã Paulista – SP.

**CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.**

Nova Canaã Paulista, 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ana Paula Salvador Olivo  
PRESIDENTE DO FUNDEB

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 013/2024

Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Termo de Contrato nº 015/2024

Objeto Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para Pavimentação Asfáltica da Rua 10, conforme termo de planilhas, cronograma, memorial descritivo e projeto;

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada ENGEPLAN TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Vigência 60 (sessenta) dias, de 19/07/2025 à 18/09/2025

Valor: R\$ 62.983,34 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Assinatura 16 de julho de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 16 de julho de 2025.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 044/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

Termo de Contrato nº 041/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DA AGRICULTURA, DESTINADO A ARMAZENAR MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Vigência 180 (cento e oitenta) dias, de 16/07/2025 à 16/01/2026

Execução: 120 (cento e vinte) dias, contar após a emissão da ordem de serviço

Valor Global: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

Assinatura 16 de julho de 2025

Nova Canaã Paulista/SP, 16 de julho de 2025.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

# LEI Nº 1620/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 854 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 30.776,83  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 855 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 19.243,70  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 856 - 10.301.0101.2412.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 49.729,47  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 99.750,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação advinda do governo federal.

**Excesso de arrecadação: R\$ 99.750,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2.025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1621/2025

De 15 de julho de 2025.

***“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.***

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 23.736,37 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.

Ficha: 857 - 26.782.0260.2330.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas 23.736,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 23.736,37 (Noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

**Excesso de arrecadação: R\$ 23.736,37**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1622/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 62.983,34 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 766 - 15.451.0150.1338.0000 Urbanismo..... 62.983,34

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 62.983,34 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) na forma do artigo anterior será coberto por superávit do exercício anterior, conforme demonstrativo anexo a este projeto.

**Excesso de arrecadação: R\$ 62.983,34**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1623/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 60.230,00 (Sessenta mil duzentos e trinta reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 858 - 10.301.0100.1352.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS 60.230,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 60.230,00 (Sessenta mil duzentos e trinta reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

**Excesso de arrecadação: R\$ 60.230,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1624/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 75.624,06 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e seis centavos) consignados nas seguintes dotações:

*02 19 00 Manutenção Lazer*

*27.813.0271.1347.0000 Integração da Comunidade*

*4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 75.624,06*

*F.R.: 0 08 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.*

*00 110 000 GERAL*

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 75.624,06 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte quatro reais e seis centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme anexo:

**Excesso: 75.624,06**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2.025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1625/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por decreto até o limite de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa um mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020400 Administração

Ficha: 030 - 04.122.0041.2009.0000      Gestão e Suporte Administrativo.....  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00

Ficha: 033 - 04.122.0041.2009.0000      Gestão e Suporte Administrativo.....  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -      R\$ 110.000,00

Ficha: 496 - 04.122.0041.2009.0000      Gestão e Suporte Administrativo.....  
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE - R\$ 6.000,00

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 307 - 12.365.0123.2296.0000      Ações e Atenção à Educação Infantil.....  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 40.000,00

Ficha: 309 - 12.365.0123.2297.0000      Ações e Atenção à Educação Infantil.....  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 40.000,00

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 339 - 15.451.0150.2042.0000      Urbanismo.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 10.000,00

Local: 021200 Serviços Urbanos

Ficha: 349 - 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 30.000,00

Ficha: 352 - 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos.....

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 30.000,00

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.

Ficha: 381 - 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 20.000,00

Ficha: 385 - 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 20.000,00

Local: 021800 Departamento de Esporte e Recreação.

Ficha: 392 - 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 15.000,00

Ficha: 394 - 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas..... 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 50.000,00

Local: 021900 Manutenção Lazer

Ficha: 395 - 27.813.0271.2041.0000 Integração da Comunidade.....

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 10.000,00

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa um mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme anexo:

Excesso: R\$ 391.000,00

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
15 de julho de 2.025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1626/2025

De 15 de julho de 2025.

*“Aprova a revisão do Plano Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã Paulista”.*

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica revisado o Plano Municipal de Saúde do Município de Nova Canaã Paulista, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Lei Complementar nº 141/2012.

**Artigo 2º.** – O Plano Municipal referido no parágrafo anterior e parte integrante da presente Lei, estabelece diretrizes a serem respeitadas entre os anos de 2026 e 2029, devendo em seu último ano de validade ser proposta nova revisão por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

PROCURADOR JURÍDICO

# LEI Nº 1627/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 860 - 10.301.0100.2413.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR – R\$ 50.000,00

Ficha: 861 - 10.301.0100.2413.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – R\$ 50.000,00

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 42920007 (FNS – INCREMENTO PAP), conforme anexo.

**Excesso: R\$ 100.000,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2.025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**

# LEI Nº 1628/2025

De 15 de julho de 2025.

**“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, por decreto, até o limite de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800      Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 862 - 10.301.0100.2021.0000    Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS..

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.600,00

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de até de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira da Demanda Parl. Conv. nº 2024SS12793, conforme anexo:

**Excesso: R\$ 1.600,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

15 de julho de 2025

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**

**PROCURADOR JURÍDICO**